



Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 60/2020 – 03/07/2020

RECOMENDAÇÕES AOS EMPREGADORES E TRABALHADORES DO SETOR DE TRANSPORTE, MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE CARGAS E PESSOAS, TRABALHADORES DO TRANSPORTE DE PESSOAS, TRABALHADORES DE APLICATIVOS, PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CAMINHONEIROS, MOTOBOYS, TAXISTAS E PROFISSIONAIS ANÁLOGOS PARA CONTENÇÃO DA COVID-19

Observação inicial: A pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução, o Centro de Operações de Emergência em Saúde e o Centro Mineiro de Controle de Doenças e Pesquisa de Vigilância em Saúde (CMC) continuará fornecendo informações atualizadas à medida que estiverem disponíveis. As orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Órgãos Internacionais e avanços científicos.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020 que o surto da doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em fevereiro de 2020, a doença chegou no território brasileiro e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O vírus SARS-CoV-2 é transmitido de pessoa para pessoa, pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Visando regulamentar a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe “sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, o Governo Federal publicou, no dia 20 de março de 2020, o Decreto nº 10.282, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais que permanecem ativos durante a pandemia.

Assim, torna-se necessário estabelecer medidas de controle da COVID-19 em ambientes e processos de trabalho, que têm como objetivos identificar e intervir nos fatores e situações de risco, os quais os trabalhadores podem estar expostos durante suas atividades laborais, visando eliminar ou, na sua impossibilidade, atenuar e controlar estes fatores e situações.



2 OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA

Esta nota técnica foi elaborada com o objetivo de oferecer recomendações relacionadas às medidas de prevenção, precaução e mitigação da COVID-19 no âmbito dos processos de trabalho relacionado aos transportes de pessoas e mercadorias. Ela contempla orientações relacionadas a empregador, empregado e usuários desses serviços e meios de transportes.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19

O combate ao novo Coronavírus envolve os mais diversos setores da sociedade. Durante o período de pandemia, é importante que todos os trabalhadores adotem medidas preventivas, principalmente os motoristas e trocadores de serviço de transporte, que circulam pela cidade e estão expostos à uma maior carga viral ambiental. Essas medidas devem ser aplicadas por empresas de transporte de pessoas como forma de evitar a transmissão do Coronavírus e garantir a segurança tanto do motorista e trocador quanto dos usuários do serviço.

Em relação a população geral, é recomendado que esta faça somente deslocamentos quando for necessário, para evitar exposição e disseminação do vírus. A orientação vale principalmente para aquelas pessoas que utilizam transporte público, seja ônibus e trem, seja transporte particular compartilhado, como táxi e carros particulares por meio aplicativos, seja em viagens individuais ou na modalidade *pool* (carona com mais de um usuário).

O **transporte é considerado um serviço essencial**, ou seja, sua interrupção pode deixar em perigo iminente a saúde e segurança da população. Além disso, é uma atividade com grande fluxo de pessoas e um ambiente suscetível a propagação e transmissão do vírus. Assim, recomenda-se que as empresas e os trabalhadores do setor de transporte de pessoas, adotem as seguintes medidas durante o período de emergência em saúde para evitar a disseminação do SARS- CoV-2.

4 RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS E AOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA DE TÁXI, E DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO DE PESSOAS

4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO:



- Os serviços de transporte de passageiros deverão realizar ações de divulgação das medidas de prevenção e controle do COVID-19 para todos os seus usuários e trabalhadores, próprios e terceirizados. Deverão ainda orientá-los quanto à auto-observação e autocuidado, para que se possa proceder à identificação precoce de potenciais sinais e sintomas de infecção;
- Todos os funcionários diretos ou terceirizados devem ser orientados e capacitados sobre medidas que eles podem tomar para se proteger no trabalho e em casa, sintomas e modo de transmissão do Coronavírus;
- As empresas devem garantir que seus funcionários que apresentem sintomas notifiquem seus supervisores e se afastem da atividade laboral, ficando em casa ou procurando atendimento médico;
- Forneça informações sobre com quem entrar em contato se os funcionários ficarem doentes;
- As empresas deverão manter trafegando um número de veículos suficiente para o volume de passageiros, a fim de evitar o acúmulo de pessoas no interior dos veículos e nos locais de embarque e desembarque. É importante evitar a aglomeração de pessoas para diminuir a transmissão interpessoal do novo Coronavírus;
- As empresas devem disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores que realizam a limpeza dos veículos (avental, luva, bota impermeável, máscara de proteção e óculos);
- Nos procedimentos de limpeza recomenda-se, **não** utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis;
- Limpar e desinfetar os veículos ao início de cada viagem com álcool 70% ou água sanitária, principalmente nas barras, colunas de apoio e superfícies de alto contato;
- Ao final da jornada diária, deve-se realizar ainda a limpeza total do veículo, por dentro e fora;
- Em veículos com sistema de climatização, deve-se optar pela condição ventilação aberta, evitando a recirculação do ar de modo a permitir a renovação do ar interno; bem como garantir a realização da limpeza frequente do filtro do ar condicionado.
- Em veículos sem sistema de climatização, sempre que possível, manter as janelas abertas para renovação do ar interno;
- Nos pontos de embarque, proporcionar distanciamento social dos usuários, recomendado pela Organização Mundial de Saúde, mantendo distância maior que dois (02) metros entre as pessoas;



- Fornecer e orientar os motoristas e trocadores, quanto ao uso de máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal) e *face shield*, preferencialmente que se estenda até as laterais da face;
- Orientar que motoristas e trocadores não usem a mesma máscara por período superior a duas horas ou quando estiver úmida;
- Disponibilizar álcool gel 70% nos veículos para uso dos trabalhadores do setor de transporte;
- Disponibilizar em ponto de apoio ao trabalhador da empresa sabão e água corrente para lavagem das mãos, se possível.
- Disponibilizar luvas de procedimentos descartáveis para os trabalhadores que manuseiam dinheiro ou cartão de pagamento com as devidas orientações sobre uso e manuseio destes EPIs.
- Implantar barreiras físicas e sinais visuais no interior do veículo para proteção dos trabalhadores;
- Afixação de cartazes em linguagem acessível para não alfabetizados com recomendações para proteção contra o Coronavírus devem ser inseridos nos ônibus, nas estações de ônibus e metrô;
- Informes em áudio e vídeo com orientações podem e devem ser veiculados nas estações e nas TVs dos ônibus e nos letreiros luminosos dos meios de transporte;
- Os trabalhadores que pertencem aos grupos de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão e outras afecções que deprimam o sistema imunológico), devem se afastar do trabalho e permanecer em casa, ou serem remanejados para atividades que não envolvam contato extenso com a população;
- Incentive os usuários de coletivos a realizarem pagamento da tarifa do transporte público por meio do cartão de transporte coletivo, caso possua no seu município, o que evita o contato direto entre as pessoas;

4.2. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO

- Manter todos os cuidados gerais frente à pandemia por COVID-19 em relação à higienização dos ambientes, assim como os cuidados de higiene pessoal e distanciamento social;
- Sempre use máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal), protetores faciais e outros EPIs disponibilizados pela empresa. Não use a mesma por mais de duas horas ou quando estiver úmida;



- Siga as medidas de etiqueta respiratória (proteger com o braço ao tossir, evitar assoar o nariz, entre outros);
- Intensificar os cuidados pessoais, lavando sempre as mãos ao final de cada viagem. Usar álcool gel (70%) quando não puder lavar as mãos;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas. Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Não comparecer ao trabalho se manifestar sintomas respiratórios e avisar a chefia. Pessoas com sintomas respiratórios, bem como os contatos intradomiciliares precisam permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 dias se assintomáticos. Nessa situação, caso seja extremamente necessário sair de casa, usar máscara;
- Comunicar o empregador caso tenha algum sintoma respiratório.

4.3. ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO:

- Preferencialmente deve-se realizar o pagamento da tarifa do transporte público por meio do cartão de transporte coletivo o que evita o contato direto entre as pessoas, e utilização de notas e moedas de alta circulação;
- A população idosa e pessoas em grupos de risco (pessoas com doenças crônicas) devem evitar, sempre que possível, o uso do transporte coletivo nos horários de pico;
- Respeite as técnicas de higiene respiratória;
- Evitar e prevenir aglomerações;
- Higienizar as mãos, preferencialmente com água e sabão, não sendo possível utilizar álcool 70% para a higienização, antes e logo após a utilização do transporte público coletivo, além de utilizar as máscaras de proteção durante toda a viagem;
- No caso de filas, mantenha o distanciamento maior que dois metros;
- Devem sempre utilizar a máscara, de forma correta e segura em pontos de ônibus e no interior do ônibus;
- Limpe objetos pessoais que tocar durante o trajeto com álcool em gel 70% (por exemplo, o celular, bolsas e outros objetos);
- Mantenha as janelas do coletivo abertas sempre que possível;
- Evite manipular alimentos no interior do transporte coletivo;
- No caso de comércio realizado no interior do coletivo, sempre higienize a embalagem dos objetos e alimentos comercializados;



- Evite tocar em superfícies no interior do ônibus, exceto o estritamente necessário para manter sua segurança.

4.4. ORIENTAÇÕES AOS MOTORISTAS DE TÁXI E APICATIVOS DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO DE PESSOAS

- Os motoristas e os passageiros, devem sempre utilizar máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal). Não se deve usar a mesma máscara por mais de duas horas ou quando estiver úmida;
- Higienize frequentemente e de modo adequado as mãos, se possível com água e sabão ou com álcool em gel 70%;
- Evite tocar seus olhos, nariz ou boca;
- Recomenda-se, principalmente em itinerários com passageiros, manter todas as janelas abertas para facilitar a circulação do ar;
- Evite usar a opção de ar condicionado em modo de recirculação para a ventilação do carro durante o transporte de passageiros;
- Higienizar frequentemente partes internas do veículo com álcool 70%, notadamente onde os passageiros coloquem as mãos, como: maçanetas, acionadores de aberturas e fechamento de janela, cintos de segurança, e superfícies etc.;
- Disponibilize álcool em gel 70% para os passageiros;
- Não disponibilize balas e água aos passageiros;
- Evite fazer corridas em grupo ou pegar vários passageiros na modalidade pool ou carona compartilhada;
- Oriente passageiros a usar preferencialmente o banco traseiro e máscara.
- Evite contato próximo com os passageiros, quando possível;
- Limpe e desinfete as superfícies freqüentemente tocadas no veículo no início e no final de cada turno e entre o transporte de passageiros doentes;
- Aumente a frequência de limpeza do veículo e de seus acessórios.

4.5. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES QUE MANUSEIAM DINHEIRO OU CARTÃO DE PAGAMENTO:

- Utilize luvas de procedimentos descartáveis, as quais devem ser trocadas sempre que necessário, em atividades que envolvam o manuseio de documentos, produtos, dinheiro ou cartão de pagamento e lavar as mãos entre as trocas das luvas, com descarte em local adequado;



- Utilize um saco plástico para descarte das luvas utilizadas, de modo a evitar contaminação pelo Coronavírus;
- Oriente o pagamento eletrônico preferencialmente ou por meio de cartão de débito ou crédito de aproximação, evitando o contato do motorista e passageiro com dinheiro;
- Caso use a máquina de cartão de débito/crédito, esta deve ser higienizada antes e ao final de cada operação.

5 ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Deve ser disponibilizado kit de higiene pessoal para operador (álcool gel 70% e/ou lenço umedecido e/ou produto indicado pelos órgãos de saúde): 01 (um) por veículo.
- Os operadores de escolar e as crianças devem sempre utilizar máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal). Não se deve usar a mesma máscara por mais de duas horas ou quando estiver úmida;
- Os operadores de escolar devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel 70% no início e ao final de cada viagem;
- Os operadores devem higienizar as mãos antes e depois de fazer a travessia de crianças nas vias públicas, segurando-as sempre pelo punho ou braço;
- Os veículos devem ser limpos e higienizados a cada 24 horas (interna e externamente), sendo que os pontos de maior contato dos usuários (corrimãos, balaústres, pega-mãos e pontos de apoio nos assentos) devem ser higienizados ao final de cada viagem realizada;
- Veículos com ar-condicionado, sistema de climatização ou básicos (sem ar-condicionado) devem estar com o sistema de ventilação forçada acionado durante toda a operação, permitindo a circulação do ar, deve-se evitar o modo de recirculação do ar;
- Sempre que possível, as janelas do veículo devem ser mantidas abertas, resguardando os limites de segurança;
- Todas as recomendações relativas aos transportes coletivos devem ser seguidas, no que for aplicável.

6 RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS E AOS TRABALHADORES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE ENTREGA DE MOTOBOY e MOTOTÁXI:

6.1. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MOTOBOY e MOTOTÁXI:



- Sempre use máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal). Não use a mesma máscara por mais de duas horas ou quando estiver úmida;
- Nos pontos de espera das mercadorias, os entregadores devem ser orientados a respeitar o distanciamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde, mantendo distância maior que dois (2) metros entre as pessoas;
- Evite aglomerações;
- Recomenda-se prover aos profissionais de entrega: soluções com água e sabão, álcool gel, toalhas de papel e luvas descartáveis para promover a entrega segura dos seus produtos. Recomenda-se a criação de um kit de higienização;
- Disponibilize álcool gel 70% para uso dos trabalhadores em pontos estratégicos de fácil acesso, para higiene das mãos, principalmente em locais onde não há acesso fácil à lavagem das mãos;
- Incentive o pagamento por cartões de crédito ou transferências digitais.
- As máquinas utilizadas para pagamento devem estar protegidas com material impermeável que facilite a higienização (capa protetora ou filme plástico).

6.2. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE ENTREGA e MOTOTÁXI:

- Manter todos os cuidados gerais frente à pandemia por COVID-19 em relação à higienização dos ambientes, assim como os cuidados de higiene pessoal e distanciamento social;
- Sempre use máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal). Não use a mesma máscara por mais de duas horas ou quando estiver úmida;
- Siga as medidas de etiqueta respiratória;
- Lave as mãos sempre que possível entre atendimentos e utilize álcool gel 70% quando a atividade não permitir a frequência da lavagem das mãos;
- O motociclista deve oferecer ao usuário o álcool 70% (líquido ou gel) para higienização das mãos antes do mesmo subir na moto;
- O passageiro deve evitar segurar no motociclista, utilizando o suporte existente na moto para se segurar;
- Realize desinfecção do veículo de transporte (motocicletas, bicicletas, veículos, etc) assim como de suas roupas antes e após as entregas, quantas vezes forem necessárias;
- Limpe o capacete com frequência com água e sabão ou álcool em gel 70%. A água sanitária pode ser usada e tem efeito equivalente;



- No momento de espera, tanto para recebimento ou entrega de pedido, ou no momento de descanso, deve-se respeitar a distância maior que um (02) metros entre as pessoas;
- O pagamento deve ser realizado preferencialmente com cartões de crédito, os quais devem ser inseridos na máquina pelo cliente para evitar o contato. Em caso de recebimento em dinheiro, guardar em local adequado e higienizar as mãos;
- Recomenda-se que recebam e depositem pedidos em locais específicos (passa volumes) nos estabelecimentos e nos locais de entrega. Na impossibilidade, manter distância maior que dois (02) metros entre as pessoas;
- No caso de recebimento de documentos e objetos utilizar um recipiente que permita higienização, para evitar o contato direto. Caso necessite tocar no objeto utilize uma luva descartável, descarte no lixo e higienize as mãos;
- Materiais para fixar e proteger mercadorias devem ser higienizados e isolados de fontes de contaminação;
- Alimentos devem ser entregues em embalagens originais, dentro de sacolas ou sacos destinados para tal;
- Evite compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas. Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Evite contato físico e conversas prolongadas com clientes e fornecedores;
- Evite de comparecer ao trabalho se manifestar sintomas respiratórios. Pessoas com sintomas respiratórios, bem como os contatos intradomiciliares precisam permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, contados da data de início dos sintomas;
- Avise imediatamente o responsável / colegas de trabalho, se vier a apresentar sintomas respiratórios durante o expediente de trabalho;
- Mochilas e bolsas de uso diário devem preferencialmente ficar em uma caixa, fora da casa e devem ser higienizadas frequentemente;
- Tire as roupas e calçados se possível em área externa, antes de entrar em casa, ou estabeleça uma área suja para segurança dos outros moradores;

7 RECOMENDAÇÕES AOS TRABALHADORES MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE CARGAS:

O transporte de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, também é considerado uma atividade essencial sendo assim, esses profissionais que realizam essa atividade permanecem ativos.



A exposição dos caminhoneiros aos riscos de contágio do Coronavírus é real e preocupante, uma vez que esta categoria de trabalhadores possui hábitos pessoais, como banho, alimentação e até pernoite, em ambientes compartilhados e em locais de regiões variadas em um curto período de tempo.

7.1. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES CAMINHONEIROS:

- Carregue dentro do caminhão um pano e álcool desinfetante para higienizar o interior do seu veículo sempre que fizer uma parada. Lembre-se de limpar maçanetas, câmbio e volante;
- Sempre use máscara facial descartável ou lavável (de uso pessoal). Não use a mesma por mais de duas horas ou quando estiver úmida;
- Não leve sua família para viajar com você neste período de risco. Mantenha-os seguros em seus lares e, se possível, oriente-os a não saírem de lá. Ao retornar para sua casa, procure não visitar seus entes idosos;
- Evite dar/oferecer caronas;
- Itens como copos, talheres, pratos, garrafas e cuias não devem ser compartilhados com terceiros. Além disso, tenha seus próprios produtos de higiene, como sabonetes, shampoos e toalhas;
- Mantenha o interior do seu caminhão arejado. Evite ambientes fechados e com aglomerações de pessoas, como por exemplo, conveniências de postos e áreas de espera dos pátios de triagem;
- Procure priorizar o agendamento de horários das entregas para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- Sempre que precisar usar espaços compartilhados, em especial banheiros de pontos de paradas e cozinhas de uso comum, evite tocar em objetos coletivos, como toalhas, secador de mãos e eletrodomésticos. Caso utilize, lave suas mãos;
- Ao ter contato com a carga transportada, higienize suas mãos imediatamente. Além disso, quando precisar assinar documentos durante o frete, utilize sua caneta;
- Evite tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogue no lixo. Se não tiver, use o braço ou o cotovelo;
- Evite contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Não utilize bebedouro onde tem que colocar a boca para ingerir água, utilize garrafas de uso individual;
- Evite alimentos de origem desconhecida ou desprotegidos;



- Procure manter uma distância maior entre as mesas nos restaurantes;
- Intensifique a higienização do caminhão bem como a higiene pessoal;
- Coloque a roupa suja em saco separado das demais;
- Evite contato direto com vasos sanitários e pias em paradas e banheiros coletivos;
- Caso apresente algum sintoma respiratório e febre busque auxílio médico no hospital ou posto de saúde mais próximos e comunique imediatamente a empresa e/ou sua família;
- Não tome remédios por conta própria;
- Evite contato próximo com colegas ou outras pessoas;
- Procure ficar isolado, reduzir o contato com outras pessoas, até o atendimento médico;
- Siga todas as recomendações que o médico passar;
- É necessário permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, contados da data de início dos sintomas. Evite sair de casa e em hipótese alguma sai sem máscara;

Para outras informações, acesse:
<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRÁFEGO. **Guia de orientação aos caminhoneiros**, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde**. Ministério da Saúde. Brasília, março, 2020.

CDC. **What Rideshare, Taxi, Limo, and other Passenger Drivers-for-Hire Need to Know about COVID-19**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/rideshare-drivers-for-hire.html> . Acesso em: 03/07/2020.

CDC; **First Responders, Law Enforcement, and Public Services**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/first-responders.html>. Acesso em: 03/07/2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS. **Informações gerais**. Disponível em: <https://cnta.org.br/>. Acesso em: 03/07/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública - Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (Doença Pelo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19

Coronavirus – COVID-2019). Minas Gerais, 14 de Maio de 2020. Disponível em:
<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Orientações para o Cidadão. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/cidadao>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Orientações para os Profissionais de Saúde. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>

OPAS. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**
Disponível em: <https://www.paho.org/>. Acesso em: 03/07/2020.